Dispõe sobre Concurso Público para cargos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí, torna públicas para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de Cargos Efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e em comum acordo com as Leis municipais e no que couber a legislação pertinente, obedecidas às disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este edital e sua realização a cargo da Instituição Organizadora: Água Marinha Consultoria e Projetos LTDA, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 62 (sessenta e duas) vagas no quadro Efetivo mais Cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí.
- 1.2. A escolaridade mínima, exigida para cada cargo, a quantidade de cargos e vagas, bem como informações referentes aos vencimentos e à carga horária estão especificadas no **Anexo I** deste edital.
- 1.3. O concurso público constará de prova escrita objetiva para os cargos de nível fundamental, nível médio e superior. O concurso público constará de prova objetiva e prova de títulos para **exclusivamente aos cargos de Professor**.
- 1.4. O concurso será para provimento de Cargos Efetivos e Cadastro de Reserva.
- 1.5. O regime jurídico aplicável aos servidores públicos é o Estatutário.
- 1.6. Serão considerados como cadastro de reserva, todos os candidatos que estiverem classificados de acordo com as normas deste Edital.
- 1.7. Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho à critério da Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí, conforme o Anexo I deste Edital.
- 1.8. O Concurso Público ficará sob a supervisão da Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeada pelo Prefeito Municipal de Bom Princípio do Piauí-PI.
- 1.9. Compete à Comissão Examinadora do Concurso Público, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Concurso Público.
- 1.10. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.
- 1.11. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico: www.aguasconsultoria.com.br vindo tais documentos a constituir parte integrante deste edital.



1.12. O presente Edital é complementado pelos seguintes tabelas e anexos:

TABELA I – Cargo e valor da Inscrição;

TABELA II – Etapas do Concurso;

TABELA III - Cargos, disciplinas, número de questões, peso de cada prova e total de pontos;

TABELA IV – Pontuação da Prova de Títulos(Critérios);

ANEXO I – Quadro Demonstrativo de Cargos, Escolaridade, Vagas, Remuneração, Jornada Semanal e Valor da Taxa de Inscrição;

ANEXO II – Conteúdos Programáticos;

ANEXO III – Cronograma de Atividade de Execução do Concurso Público;

ANEXO IV- Modelo de Curriculum e Tabela de Pontuação;

ANEXO V - Formulário de Recursos

ANEXO VI- Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;

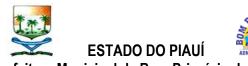
2.0 - DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão feitas **exclusivamente** pela **internet**. A inscrição do candidato implicará no DEPÓSITO IDENTIFICADO da taxa de inscrição e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições serão realizadas no período de 10 de Novembro a 09 de Dezembro de 2016, e terão os seguintes valores:

TABELA I

CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nível Fundamental Completo/Incompleto;	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Nível Médio/Técnico;	R\$ 80,00 (oitenta reais)
Nível Superior e Professor.	R\$ 100,00 (cem reais)

- 2.3. Procedimentos para inscrição pela internet:
- 2.3.1. Para fazer a inscrição pela internet, no endereço eletrônico <u>www.aguasconsultoria.com.br</u>, o candidato deve localizar a Ficha de Inscrição no *link* correspondente ao Concurso Público Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí-PI, no período das inscrições. **O horário máximo para fazer a inscrição será às 14h do dia 09 de Dezembro de 2016.**
- 2.3.2. Após a inscrição online o candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição que será realizado através da Conta da Instituição Organizadora: AGUA MARINHA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, Conta Corrente nº 3573-2, Ag. nº 0030, Operação 003 Caixa Econômica, devendo efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor estabelecido para cada cargo de acordo com o nível de escolaridade, conforme a Tabela I e Anexo I deste Edital; NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS EM CAIXAS ELETRÔNICOS (ENVELOPES). O depósito referente à taxa de inscrição deverá ser IDENTIFICADO ou



poderá ser realizado através de transferência bancária em nome do candidato para a conta da Empresa Organizadora. Não sendo aceita transferência em nome de terceiros.

- 2.3.3. A homologação da inscrição somente será efetivada mediante a confirmação do depósito identificado da inscrição do candidato convenia na conta bancária da Água Marinha Consultoria e Projetos e isso ocorrerá em no máximo até 5(cinco) dias úteis, após o término das inscrições.
- 2.3.4. Após a homologação da inscrição, o candidato não poderá alterar o cargo.
- 2.3.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **9 de Dezembro de 2016**, não serão válidas.
- 2.3.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, **o depósito identificado deverá ser pago antecipadamente.**
- 2.3.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse da Administração Municipal.
- 2.4. O presente Concurso Público será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 2.5. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público no endereço eletrônico www.aguasconsultoria.com.br, ou no endereço de e-mail aguamarinhaconsultoria@gmail.com .
- 2.6. A Comissão através da Instituição Organizadora do Concurso publicará até dia **16 de Dezembro de 2016**, no site da www.aguasconsultoria.com.br e no mural da Prefeitura, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, portadores ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação. A relação das inscrições deferidas dos candidatos portadores de necessidades especiais será publicada a parte na mesma data do dia **16 de Dezembro de 2016.** Caso não constar o nome do candidato na lista de homologação das inscrições é porque sua inscrição como portador de necessidades especiais foi indeferida, constando o nome do mesmo na lista para ampla concorrência.
- 2.7. Caso a inscrição do candidato não conste na relação de que trata o item 2.6, o mesmo terá o prazo de 48 horas para entrar com recurso.
- 2.8. Caso haja necessidade de comprovação de depósito identificado pelo candidato, a Instituição Organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de depósito identificado, evitando assim futuros transfornos.
- 2.9. Só será aceita uma única inscrição válida por candidato no concurso.
- 2.10. A relação das inscrições homologadas (deferidas) será feita na data constante no Anexo III, caso o candidato não conste na listagem oficial, deverá enviar cópia do comprovante de depósito ou transferência identificado da inscrição para o e-mail: aguamarinhaconsultoria@gmail.com no período de interposição do recurso contra indeferimento de inscrição.
- 2.11. Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição. O DECRETO Nº 6.593. DE 02 DE OUTUBRO DE 2008, que regulamenta a possibilidade de Isenção de taxa de inscrição em CONCURSO PÚBLICO refere-se a concursos realizados no âmbito do PODER EXECUTIVO FEDERAL. E, no caso de concurso no âmbito Estadual e Municipal é necessário que haja uma previsão legal para tal isenção. EM REGRA, os Municípios NÃO possuem provimentos que discipline a Isenção de taxas em concursos públicos.
- 2.12. Os locais e os horários de aplicação das Provas serão divulgados no site da Instituição Organizadora:



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí-Pl EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

<u>www.aguasconsultoria.com.br</u>, na área do Candidato e na sede da Prefeitura Municípal de Bom Princípio do Piauí, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de realização, conforme consta no ANEXO III do Cronograma de Atividades Previsto.

2.13. O Anexo III – Cronograma de Atividades, pode sofrer alterações no decorrer do certame, cabendo ao candidato inteirar-se dos comunicados e publicações divulgadas no site da instituição Organizadora: www.aguasconsultoria.com.br, bem como no mural na Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí.

3.0 - DO CONCURSO

3.1. As etapas do concurso serão de acordo com a Tabela II deste Edital, conforme segue a baixo:

TABELA II

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGOS	CRITÉRIO
1 ^a	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Todos os Cargos	Eliminatória e
	Trova objetiva do Matapia Eddema	rodoo oo oargoo	Classificatória
2ª	Prova de Títulos	Cargos de Professor	Classificatória

- 3.2. O concurso versará sobre Conhecimentos de Língua Portuguesa, Conhecimentos do SUS, SUAS, LDB, Conhecimento de Informática, Conhecimentos Regionais, Conhecimentos Gerais (Atualidades do Brasil e do Mundo) e Conhecimentos Específicos, conforme tabela constante no item 4.3.
- 3.3. O concurso será realizado para todos os candidatos devidamente inscritos e em horários diferentes dependendo do cargo do qual o candidato irá concorrer, conforme o item 3.4.1 e 3.4.2.
- 3.4. O candidato não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorrido 01 (uma) hora do início das provas.
- 3.4.1. Serão aplicadas no turno da manhã, no período das 9h às 12h, as provas para os cargos de nível fundamental e médio.
- 3.4.2. Serão aplicadas no turno da tarde, no período das 15h às 18h, as provas para os cargos de nível superior.
- 3.4.3. Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.aquasconsultoria.com.br , na data estipulada no Anexo III (Cronograma de Atividades) deste Edital.
- 3.5. A Prova de Títulos será exclusivamente para os cargos de Professor, que atingirem a pontuação mínima exigida de acordo com o item **6.1**, letras **a, b, c** e **d,** até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas.
- 3.6. Após a apuração da linha de corte os candidatos que obtiverem o mesmo número de pontos na última colocação do limite estabelecido no item 3.5 e 6.1 serão convocados para a prova de títulos.

4.0 - JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1. A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, valerá 60 (sessenta) pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do subitem 4.3 deste edital.





- 4.2. As provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos serão realizadas dia **08 de Janeiro de 2017(DOMINGO)**, de acordo com os horários estabelecidos no item 3.4.1 e 3.4.2 deste Edital, sendo rigorosamente seguido o (**horário local**) com três horas de duração para a realização das provas objetivas.
- 4.3. A prova objetiva será composta:
- a) A prova objetiva para os cargos de Nível Superior serão com 40 (quarenta) questões e 04 (quatro) alternativas A-B-C-D.
- **b)** A prova objetiva para os cargos de Nível Médio serão com 40 (quarenta) questões e 04 (quatro) alternativas A-B-C-D.
- c) A prova objetiva para os cargos de Nível Fundamental serão com 20 (vinte) questões e 04 (quatro) alternativas A-B-C-D.
- 4.3.1. Será considerado habilitado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 60%(sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.
- 4.3.2. Será eliminado do Certame o candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta) por cento das questões na prova de conhecimentos específicos.
- 4.3.3 será eliminado do Certame o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer disciplina individualmente considerada.
- 4.3.4. O candidato não habilitado será **EXCLUÍDO** do Certame.
- 4.3.5. As provas para o cargo contemplado neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme Tabela a seguir, deste Edital:

TABELA III

CARGO: Fiscal de Tributos / Técnico em Vigilância Sanitária/ Agente Comunitário de Saúde/ Agente de Endemias/ Vigia/Auxiliar de Serviços Gerais / Gari e Eletricista									
DISCIPLINA	N° DE QUESTÕES	PESO	PONTOS						
Português	5	3	15						
Conhecimentos Gerais e Regionais	5	1	5						
Conhecimentos Específicos	10	4	40						
TOTAL	20	-	60						
CARGO: Motorista CNH D e Motorista Socorrista (SAMU).									
DISCIPLINA	N° DE QUESTÕES	PESO	PONTOS						
Português	5	2	10						
Conhecimentos Gerais e Regionais	5	2	10						
Conhecimentos Específicos e Legislação do Trânsito	10	4	40						
TOTAL	20	-	60						





DISCIPLINA	N° DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	5	1	5
Noções de Informática	5	1	5
Conhecimentos Gerais e Regionais	5	1	5
Legislação do SUS	5	1	5
Conhecimentos Específicos	20	2	40
TOTAL	40	-	60

CARGOS: Agente Ambiental e Agente Administrativo

DISCIPLINA	N° DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1	10
Noções de Informática	5	1	5
Conhecimentos Gerais e Regionais	5	1	5
Conhecimentos Específicos	20	2	40
TOTAL	40	-	60

CARGOS: Técnico em Informática.

DISCIPLINA	N° DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1	10
Conhecimentos Gerais e Regionais	10	1	10
Conhecimentos Específicos em Informática	20	2	40
TOTAL	40	-	60

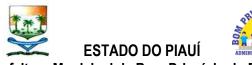
CARGOS: Médico/ Enfermeiro PSF/ Enfermeiro Unidade Mista de Saúde/ Psicólogo/ Odontólogo/ Fisioterapeuta/ Nutricionista/ Profissional de Educação Física.

DISCIPLINA	N° DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	5	1	5
Noções de Informática	5	1	5
Conhecimentos Gerais e Regionais	5	1	5
Legislação do SUS	5	1	5
Conhecimento Específico	20	2	40
TOTAL	40	-	60





DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	5	1	5
Noções de Informática	5	1	5
Conhecimentos Gerais e Regionais	5	1	5
Legislação do SUAS	5	1	5
Conhecimento Específico	20	2	40
TOTAL	40	-	60
DISCIPLINA Português	N° DE QUESTÕES 5	PESO 1	PONTOS 5
Noções de Informática	5	1	5
Conhecimentos Gerais e Regionais	5	1	5
Legislação e Fundamentos Pedagógicos	5	1	5
Conhecimento Específico	20	2	40
TOTAL	40	-	60
CARGOS: Professor área específica Letras Português).		
DISCIPLINA	N° DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Noções de Informática	5	1	5
Conhecimentos Gerais e Regionais	5	1	5
Legislação e Fundamentos Pedagógicos	10	1	10
Conhecimento Específico (Língua Portuguesa)	20	2	40
TOTAL	40	-	60
CARGO: Engenheiro			
DISCIPLINA	N° DE QUESTÕES	PESO PESO	PONTOS
Português	10	1	10
Noções de Informática	5	1	5
	5	1	5
Conhecimentos Gerais e Regionais			
Conhecimentos Gerais e Regionais Conhecimentos Específicos	20	2	40

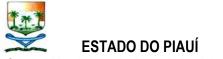


- 4.4. Os locais de aplicação das provas objetivas serão divulgados até dia **02 de Janeiro de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí e no site www.aguasconsultoria.com.br.
- 4.4.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica (transparente), com tinta azul ou preta escrita grossa, com pelo menos 01 (uma) hora de antecedência do início das provas.
- 4.4.2. Os portões dos Centros de Aplicação CA só estarão abertos 30 min. antes do horário previsto para o inicio da prova objetiva, o comparecimento de 01 (uma) hora antes se deve ao fato do candidato localizar a sua sala, através de listas específicas afixadas nos Centros de Aplicações CA.
- 4.4.3. O documento de identidade original e com foto deverá ser apresentado na entrada da sala ao FISCAL DE SALA.

4.4.4. - **NOTA**:

Em razão do volume de inscrições, a instituição executora poderá determinar a realização das provas em outro município mais próximo da sede do Município de Bom Princípio do Piauí, sendo que os candidatos deverão ser comunicados 07 (sete) dias antes da realização da mesma.

- 4.4.5. No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Organizadora procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de pagamento (original e cópia).
- 4.4.6. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela Organizadora com o intuito de sever ificar a pertinência da referida inscrição.
- 4.4.7. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.5. É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para realização das provas. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pela Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Policias Militares; pela Policia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- 4.5.1. Em caso de perda ou extravio do referido documento, o candidato deverá apresentar um **Boletim de Ocorrência (BO)**, registrado no órgão competente, expedito e datado no máximo de 30 (trinta dias).
- 4.5.2. O candidato, na condição do subitem 4.5.1, deverá ser registrado como ocorrência pelo fiscal de sala, assim como, quando houver dúvida quanto à assinatura do candidato na lista de frequência em referência ao documento de identificação apresentado.
- 4.6. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação), conforme item 4.5 e/ou no item 4.5.1.
- 4.6.1. Não será permitida a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do concurso, após o início das provas.
- 4.7. O candidato que sair da sala de aplicação das provas encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Concurso Público. O candidato só poderá sair da sala de aplicação de



provas devidamente autorizado e acompanhado de fiscal credenciado nos casos de necessidades fisiológicas, grávidas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Concurso Público. Os candidatos que se ausentarem da sala de aplicação de provas sem a devida autorização serão automaticamente desclassificados.

- 4.7.1. Os candidatos poderão ser submetidos à revista eletrônica ao acessar aos Centros de Aplicações de Prova e ao adentrarem ao banheiro após o início das provas.
- 4.7.2. Caso se constate qualquer irregularidade o candidato não terá mais acesso ao local de prova e estará automaticamente eliminado do certame.
- 4.8. Durante a realização das provas não se admitirá quaisquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similares, gravadores, relógios digital, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.
- 4.9. Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão Resposta, este devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência.
- 4.10. A não assinatura na folha de frequência e no cartão resposta pelo candidato, bem como a não entrega do Caderno de Provas de acordo com o item 4.9, implicam na exclusão do mesmo do certame.
- 4.11. O candidato somente poderá levar o caderno de provas quando faltarem 30 (trinta) minutos para o seu término. O candidato que sair da sala de aplicação da prova antes do horário de que trata o presente item, não poderá retornar para buscá-lo. As provas não serão disponibilizadas no site da Água Marinha Consultoria e Projetos, podendo o candidato solicitá-la por e-mail dentro do prazo recursal, conforme item 12.3 do presente Edital. Após esse prazo, não serão enviadas provas por e-mail.
- 4.11. 1. Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto da mesma antes de decorrido o prazo mínimo de 01 (uma) hora, exceto em casos excepcionais de doença comprovada ou de gravidez, sendo que, neste caso, terá o acompanhamento de um fiscal.
- 4.11.2. Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos, após assinarem o Relatório de Ocorrências juntamente com os Fiscais.
- 4.11.3. Não haverá substituição do CARTÃO-RESPOSTA em hipótese alguma.
- 4.11.4. O CARTÃO RESPOSTA será entregue tão somente após decorridos 50 (cinquenta) minutos do início da prova.
- 4.11.5. A Organizadora não disponibilizará suas provas em meio eletrônico, cabendo ao candidato interessado aguardar para deixar o local de prova após o horário das 11h30 (matutino) e às 17h30 (vespertino) para levar o seu CADERNO DE QUESTÕES.
- 4.11.6. Por motivo de segurança não será permitido ao candidato fazer qualquer tipo de anotações que não seja em seu CARTÃO-RESPOSTA e/ou CADERNO DE QUESTÕES.
- 4.11.7. A Organizadora não fará correção manual de CARTÕES RESPOSTA, portanto, erros na marcação do CARTÃO RESPOSTA é de inteira responsabilidade do candidato.

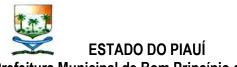
4.12. DA PROVA DE TÍTULOS

4.12.1. A prova de títulos será exclusivamente para os cargos de Professor, conforme item 3.5, e valerá no máximo 10 (dez) pontos distribuídos da seguinte forma:

TABELA IV

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1- Pós-graduação stricto sensu			
1.1. Doutorado na área pela qual está concorrendo	3	3	Diploma ou certificado de Conclusão (Tese de Doutorado) da instituição onde cursou a pós–graduação.
1.2. Mestrado na área pela qual está concorrendo	2,4	2,4	Diploma ou certificado de Conclusão (Dissertação) da instituição onde cursou a pós-graduação.
2 – Pós Graduação Lato Sensu			
2.1. Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo	1,5	3	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pósgraduação.
3 – Experiência Profissional			
3.1. Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	0,4 (para cada ano trabalhado)	1,6	De acordo com o item 4.12.2
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10	

- 4.12.2. A contagem do tempo de serviços só será aceita se estiver vinculada ao cargo que deseja concorrer e que estejam previstas as vagas no referido edital. A comprovação do tempo de serviço no cargo ou emprego será mediante apresentação de Certidão ou de Declaração de Tempo de Serviço, conforme modelo constante no **Anexo IV**, quando se tratar de órgão público e deverá ser assinada pelo responsável do Setor de Recursos Humanos ou a quem são delegados poderes por ele, em papel timbrado com carimbo do titular ou cópia do contrato constante na carteira de trabalho quando o regime de trabalho do empregador for celetista, sendo esta válida após a comprovação da veracidade das informações que será feita pela Comissão Organizadora do Concurso Público. No caso de Cooperativas, os candidatos Cooperados deverão apresentar a Ata que comprove tal situação.
- 4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1, só serão aceitos contados da data de colação de grau do curso de Licenciatura exigido para o cargo, mediante apresentação de Certidão ou Certificado/Diploma de Conclusão do Curso reconhecido pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos. Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório.



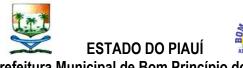
- 4.12.4. Só serão aceitos títulos de pós-graduação latu senso e stricto senso, reconhecidos pelo MEC, Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB), no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares Sistema Federal e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias Sistema Estadual);
- 4.12.5. Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição de ensino brasileira.
- 4.12.8. A prova de títulos terá caráter classificatório e somente os candidatos classificados conforme item 3.5 terão seus títulos avaliados.
- 4.12.9. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, utilizar o formulário constante no **Anexo IV** devidamente preenchido para entrega de títulos, sob pena de não serem acatados.
- 4.12.10. Os Títulos de que tratam o presente item referente à Prova de Títulos, deverão ser entregues no dia 26 e 27 de Janeiro de 2017, na Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí PI, localizada na Av. Ceará, 735 Centro, no horário das 8h às 14h.
- 4.12.11. Não serão computados para efeito de Prova de Títulos/Analises curricular:
- a) Certificado de curso sem menção expressa de carga horária ou fora da área do cargo que esteja concorrendo.
- b) Estágios, monitorias ou estágios curriculares.
- c) Declaração de conclusão de cursos.

5.0 -D OS CARGOS, ATRIBUIÇÕES E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- 5.1. O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no **Anexo I** deste Edital.
- 5.2. Os Conteúdos Programáticos encontram-se no **Anexo II** do presente Edital.
- 5.3. A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da posse, salvo aos cargos de Professor que deverá apresentar os Documentos Comprobatórios referentes à Prova de Títulos, na data expressa no **Anexo III**, referente à data da Etapa de Prova de Títulos.
- 5.4. As atribuições dos cargos constantes neste Edital ficam à critério da Legislação Especial Municipal.

6.0 – DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (Prova Objetiva)

- 6.1. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso, o candidato que obtiver, cumulativamente:
- a) No mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva;
- b) No mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos;
- c) Não obter nota 0 (zero) em nenhuma das disciplinas individualmente considerada.
- d) Será considerado APROVADO o candidato que, ao final do resultado da prova objetiva e/ou da prova objetiva e de títulos, constar numa posição dentro do número de vagas disponibilizadas;
- e) Será considerado CLASSIFICADO, todos os candidatos que, ao final do resultado da prova objetiva,



estiverem de acordo com os critérios do item 6.1, letras a, b, c e d.

- 6.1.1 Será eliminado do Certame o candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta) por cento das questões na prova de conhecimentos específicos.
- 6.1.2. Será eliminado do Certame o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer disciplina individualmente considerada.
- 6.1.3. Será eliminado do Certame o candidato que na soma das pontuações não atingirem 60% (sessenta) do total de pontos no conjunto das modalidades da **Prova Escrita**.
- 6.2. O candidato não habilitado será EXCLUÍDO do Certame.
- 6.2.1. Serão classificados para 2ª etapa de Prova de Títulos os cargos de (Nível Superior- Cargo de Professor) constantes no presente Edital os candidatos que estiverem de acordo com os critérios estabelecidos no item 6.1. (a, b, c e d).
- 6.2.2 O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 6.1. (**a**, **b**, **c** e **d**).
- 6.3. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate (o critério de desempate será utilizado em todas as etapas do concurso):
- 6.3.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- 6.3.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- 6.3.3. Maior Pontuação na prova de português;
- 6.3.4. Maior Pontuação na prova de conhecimentos gerais e regionais;
- 6.3.5. Maior Pontuação na prova de informática;
- 6.3.6. Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos).

7.0 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (Prova de Títulos/Análise Curricular)

7.1. – Em caso de empate (Prova de Títulos/Análise Curricular), exclusivamente aos cargos de Professor:

7.1.1. O candidato maior de 60 (sessenta) anos:

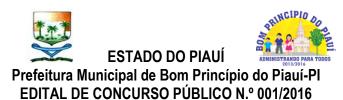
a) "primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada"

(Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único);

- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Análise Curricular;
- c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

7.1.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos

- a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Analise Curricular;
- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) O candidato mais idoso.
- 7.1.3. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela



executora, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

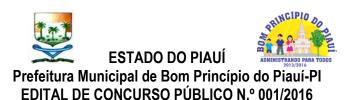
7.1.4. Serão divulgados pela executora apenas os nomes dos candidatos aprovados e classificados.

8.0 - DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. A classificação final será o somatório das Provas Objetivas e Prova de Títulos/Analises Curricular, quando assim houver.
- 8.2. O candidato que não se submeter à Prova de Títulos/Análises Curricular (Professor) terá computado apenas os pontos obtidos na Prova Objetiva, no entanto será excluído do certame por não apresentar o Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação, conforme o item 4.12.3, para efeito de classificação final.
- 8.3. A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.
- 8.4. Serão classificados todos os candidatos que cumprirem com os critérios estabelecidos no item 6.1.
- 8.5. O resultado final do Certame será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios, afixado nos murais e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí e no site da Instituição Organizadora: www.aguasconsultoria.com.br, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, conforme cronograma estabelecido neste Edital **Anexo III**.

9.0 - DOS RECURSOS

- 9.1 Será assegurado ao candidato o direito de recurso, em todas as etapas do referido certame.
- 9.1.1 Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso por questão, devidamente fundamentado, e cada questão ou item deverá ser apresentado em e-mail separado e conforme modelo de recurso apresentado e enviado via formulário específico disponível no **Anexo V** deste Edital.
- 9.1.2. Em nenhuma hipótese haverá apreciação de mais de um recurso por e-mail ou de recurso de mais de um candidato por e-mail. Para cada guestão de cada candidato deverá ser enviado um único e próprio e-mail.
- 9.1.3. Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção.
- 9.2. O prazo para a solicitação de recursos é de 48 (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do GABARITO OFICIAL e do RESULTADO, conforme cronograma Anexo III.
- 9.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo.
- 9.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, de forma presencial ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 9.5. Os recursos deverão ser feitos de forma **EXCLUSIVA** por e-mail: aguamarinhaconsultoria@gmail.com sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o correto escaneamento dos documentos enviados.
- 9.6. Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de anulação de questão, o ponto relativo à mesma será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo, independentemente de terem recorrido. Caso necessite de mudança no GABARITO OFICIAL, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO.
- 9.7. Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares da Prova Objetiva e da Prova de

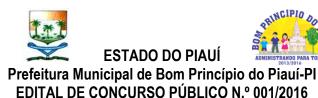


Títulos/Analises Curricular a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado. Desta forma, poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

- 9.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de gabarito oficial, definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 9.9. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.
- 9.10. Em caso de recurso, o resultado da análise será divulgado até 05 (cinco) dias após o seu recebimento na sede da Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí.
- 9.11. A Banca Examinadora para o CONCURSO PÚBLICO constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.0 – DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 10.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais serão asseguradas o direito de se inscrever no concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência ao qual é portadora, e a elas são reservadas 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida. Serão disponibilizadas vagas para os cargos com 10 (dez) ou mais vagas.
- 10.2. Entende-se por pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis:*
- 1. Deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- 2. Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- 3. Deficiência visual cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;



- g) Lazer;
- h) Trabalho;
- 4. Deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências.
- 10.3. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.
- 10.4. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição deficiência do gual é portador. е enviar por e-mail no endereco: aguamarinhaconsultoria@gmail.com, o laudo médico, juntamente com o Requerimento de Candidatos com Necessidades Especiais conforme modelo constante no Anexo VI, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. Não serão aceitos atestados ou declarações como comprovação de deficiência física.
- 10.5. Caso o portador de deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **Anexo VI** do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.
- 10.6. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 10.7. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conhecimento das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 10.8. Os candidatos considerados com deficiência, se habilitados, classificados ou aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica em lista à parte.
- 10.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.
- 10.10. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.
- 10.11. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.
- 10.12. Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de necessidade especial ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.
- 10.13. O candidato de que trata o subitem 10.1, se habilitado e classificado, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/10/99, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.
- 10.14. A Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí seguirá a orientação do parecer da **equipe Multiprofissional**, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.





- 10.15. A data de comparecimento do candidato portador de deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional será divulgada juntamente com o resultado final do Concurso.
- 10.16. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de necessidades especiais à avaliação da Equipe Multiprofissional.

11 - DOS REQUISITOS DE NOMEAÇÃO E POSSE

- 11.1. O provimento do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:
- a) Ter sido candidato aprovado no concurso;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;
- d) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
- f) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público";
- g) Gozar de boa saúde física e mental (Aptidão Física, Mental e Psicológica);
- h) Atestado médico comprovante higidez física e mental do candidato, expedido pela junta médica nomeada pelo Prefeito Municipal de Bom Princípio do Piauí/PI exclusivamente para este fim, devendo o candidato ao se apresentar na junta médica, deverá estar munido de Atestado de Sanidade Física e Mental (fornecido por psiquiatra) e outros exames que a legislação estadual ou municipal exigir.
- i) Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no **Anexo I** do presente Edital;
- j) Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;
- k) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no **Anexo I** deste Edital.
- I) Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal.
- m) Declaração de bens;
- n) Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.
- o) Para o ingresso ao CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE o candidato terá que comprovar que reside há pelo menos 1 (um) ano ininterrupto na sede do Município de Bom Princípio do Piauí na data da posse.
- 11.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.
- 11.3. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações e documentos solicitados no item 11.1 e 2 fotos 3x4, bem como outros documentos que a Prefeitura Municipal entender necessários.





- 11.4. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.
- 11.5. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí-PI.
- 11.6. Não será admitido adiamento de posse.
- 11.7. Será permitida a reclassificação, mediante requerimento justificado.

Parágrafo único - A não apresentação de qualquer um dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

12.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

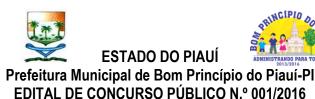
- 12.1. A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do concurso, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter judicial.
- 12.2. Será excluído do concurso, por ato da executora, o candidato que:
- a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- b) Perturbar o andamento e aplicação das provas:
- c) For surpreendido, durante realização das provas, em comunicação com outro candidato, assim como utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
- d) Manter aparelhos celulares ou similares na sala de aplicação de prova objetiva;
- e) Usar falsa identificação pessoal;
- f) Não apresentar o documento exigido para ter acesso ao local de prova;
- g) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público.
- h) Deixar de preencher o Requerimento de Inscrição com a devida clareza e/ou não registrar o cargo para o qual deseje concorrer.
- i) Responder outra prova que não seja a do seu cargo
- j) Deixar de entregar o cartão-resposta, ou se recusar a entregar o caderno de prova ao se ausentar definitivamente da sala antes da última hora prevista para o final da prova.
- **k)** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Público, Coordenador, Fiscal ou com a equipe auxiliar;
- Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- m) Tenham parentes consanguíneos com os membros da Comissão Organizadora do Concurso até o terceiro grau.
- 12.3. Não será fornecido atestado, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, devendo considerar-se com validade para tal fim a lista de classificados com o respectivo Decreto de Homologação assinado pelo chefe do Poder Executivo do referido município e de sua publicação no Diário Oficial.
- 12.4. A classificação do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceituem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de Bom Princípio do Piauí (PI).



ADMINISTRANCE PARA TODOS 2013/2016

Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí-Pl EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

- 12.5. O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado para a posse por correspondência enviada através de <u>AR (Aviso de Recebimento)</u>, <u>Convocação no Diário Oficial dos Municípios</u> e por E-mail, ao <u>endereço constante no requerimento de inscrição</u>, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não o cargo, no prazo de (08) dias, após seu recebimento. O não pronunciamento no prazo estabelecido permitirá à Administração Municipal a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 12.6. A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos neste Edital.
- 12.7. A documentação do candidato aprovado estabelecido no **Anexo I** só deverá ser apresentada no ato de sua convocação, salvo os cargos de Professor.
- 12.8. Os profissionais aprovados no respectivo Concurso deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.
- 12.9. No dia da realização das provas não serão fornecidos, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 12.9.1. A Comissão Organizadora do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles ocasionados;
- 12.9.2 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o inicio das provas.
- 12.9.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.
- 12.10. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito ao Estágio Probatório.
- 12.10.1. O servidor ingresso está sujeito à avaliação de desempenho no período do Estágio Probatório.
- 12.11. A aprovação no concurso assegurará ao candidato o direito à nomeação, até o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ficando os demais classificados condicionados ao surgimento de novas vagas, na vacância do cargo e no prazo de validade do referido certame.
- 12.12. Correrão por conta do candidato às despesas decorrentes da participação no referido certame, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação, bem como na realização de todos os exames médicos necessários, solicitados no ato de sua convocação, exceto o de comprovação de portador de necessidades especiais.
- 12.13. É de responsabilidade do CANDIDATO o acompanhamento das informações sobre o referido concurso, Edital, conteúdo programático, local de aplicação de provas e resultado.
- 12.14. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquirir o mesmo (EDITAL DO CONCURSO) via internet, ou seja, no endereço www.aguasconsultoria.com.br .
- 12.15. O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais contatos junto à executora, através do e-mail <u>aguamarinhaconsultoria@gmail.com</u> até a publicação final do resultado, e junto a Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí PI, após homologação do concurso.
- 12.16. As dúvidas quanto ao andamento do referido concurso objeto deste Edital poderão ser tiradas através do endereço de e-mail aquamarinhaconsultoria@gmail.com.
- 12.16.1. Nenhum atendimento será feito fora de horário comercial.
- 12.17. O candidato, ao acessar o endereço eletrônico da executora e fazer sua inscrição dentro das regras estabelecidas neste Edital, concorda integralmente com todas as normas aqui estabelecidas, não podendo em tempo algum alegar desconhecimento das mesmas.



- 12.18. Será permitido à candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova levar acompanhante, que ficará em sala separada para essa finalidade.
- 12.19. Durante a amamentação a candidata ficará acompanhada de um fiscal.
- 12.20. Não será prorrogado o horário de prova para a candidata que usar do direito de amamentar, o tempo será igual para todos os candidatos.
- 12.21. Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova, bem como nas dependências do local de prova.
- 12.22. Não é de responsabilidade da executora a venda de apostila ou outras publicações referentes aos conteúdos programáticos do referido concurso.
- 12.23. As convocações para admissão são de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí (PI).
- 12.24. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.25 . Este concurso se destina ao provimento de cargos vagos e aos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.
- 12.26. A classificação final gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O Município de Bom Princípio do Piauí reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao seu interesse e necessidades, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.
- 12.27. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5 % (cinco) por cento das vagas existentes para os candidatos portador de deficiência, respeitada a legislação pertinente.
- 12.28. Os candidatos nomeados serão designados para desempenharem as atribuições dos cargos nos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí/Pl relacionados com atividade-fim, localizados na circunscrição municipal, e de acordo com as necessidades de cada órgão requisitante, por ato do Chefe do Poder Executivo e/ou de auxiliar com poder por ele delegado.
- 12.29. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 12.30. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, adendos ou erratas e, retificações, relativos a este concurso, que vierem a ser publicados pela Comissão Examinadora do Concurso.
- 12.31. Os servidores poderão ser removidos de onde foram inicialmente lotados em virtude de interesse público ou necessidade da Administração Municipal.
- 12.26. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e Comissão Geral do Concurso Público.

Bom Princípio do Piauí (PI), 10 de Novembro de 2016. Comissão do Concurso Público

FRANCISCO APOLINARIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ



Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí-PI EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

ANEXO I QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

		I GRUPO	OCUPA	CIONAL ATIVIDADE D	E NÍVEL	SUPERIOR		
N/O	CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS CONCURSO AC (1)	VAGAS PNE (2)	REQUISITOS	CARGA H/S	REMUNERAÇÃO R\$	LOTAÇÃO	TAXA R\$I
01	Médico	2+ Cadastro de Reserva	-	Curso Superior em Medicina, com registro no CRM.	40h semanais	R\$ 5.928.00	A Critério da Administração	R\$ 100,00
02	Enfermeiro PSF	1+ Cadastro de Reserva	-	Curso Superior em Enfermagem, com registro no COREN.	40h semanais	R\$ 1.800.00	A Critério da Administração	R\$ 100,00
03	Enfermeiro UNIDADE MISTA DE SAÚDE	1+ Cadastro de Reserva	-	Curso Superior em Enfermagem, com registro no COREN.	40h semanais	R\$ 1.800.00	A Critério da Administração	R\$ 100,00
04	Psicólogo	1+ Cadastro de Reserva	-	Curso Superior em Psicologia, com registro no CRP.	40h semanais	R\$ 1.050,00	A Critério da Administração	R\$ 100,00
05	Nutricionista	1+ Cadastro de Reserva	-	Curso Superior em Nutrição, com registro no CRN.	40h semanais	R\$ 1.050,00	A Critério da Administração	R\$ 100,00
06	Assistente Social	1+ Cadastro de Reserva	-	Curso Superior em Serviço Social, com Registro no CRESS.	30h semanais	R\$ 1.050,00	A Critério da Administração	R\$ 100,00
07	Engenheiro Civil	1+ Cadastro de Reserva	-	Curso superior em Engenharia Civil, com registro no CREA.	20h semanais	R\$ 1.050,00	A Critério da Administração	R\$ 100,00
08	Profissional de Educação Física	1+ Cadastro de Reserva	-	Licenciatura Plena em Educação Física, com Registro no CREF.	40h semanais	R\$ 1.050,00	Educador Físico do NASF – Saúde	R\$ 100,00
09	Fisioterapeuta	1 + Cadastro de Reserva	-	Curso Superior em Fisioterapia, com Registro no CREFITO.	30h semanais	R\$ 1.050,00	A Critério da Administração	R\$ 100,00
10	Odontólogo	1+ Cadastro de Reserva	-	Curso Superior em Odontologia com registro no CRO.	40h semanais	R\$ 1.200,00	A Critério da Administração	R\$ 100,00
			II- GR	RUPO OCUPACIONAL DO MA	GISTÉRIO			
11	Professor	5+ Cadastro		enciatura em Pedagogia ou	20h	R\$ 1.103,00	A Critério da	R\$
12	Polivalência Educação Física	de Reserva Cadastro de Reserva		Normal Superior nciatura Plena em Educação ca, Carteira do Conselho da Categoria	semanais 20h semanais	R\$ 1.103,00	Administração A Critério da Administração	100,00 R\$ 100,00
13	Ensino Religioso	1+ Cadastro de Reserva	- Lic	enciatura Plena em Ensino Religioso	20h semanais	R\$ 1.103,00	A Critério da Administração	R\$ 100,00
14	Biologia	2+ Cadastro de Reserva	- Lice	enciatura Plena em Biologia	20h semanais	R\$ 1.103,00	A Critério da Administração	R\$ 100,00



ESTADO DO PIAUÍ



Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí-PI EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

45	Línava Dombusucca	2+ Cadastro		Licenciatura Plena em Letras/	20h	D¢ 4 402 00	A Critério da	R\$
15	Língua Portuguesa	de Reserva	-	Letras Português	semanais	R\$ 1.103,00	Administração	100,00
16	Língua Inglesa	Cadastro de Reserva	-	Licenciatura Plena em Letras Inglês	20h semanais	R\$ 1.103,00	A Critério da Administração	R\$ 100,00
17	Matemática	Cadastro de Reserva	-	Licenciatura Plena em Matemática	20h semanais	R\$ 1.103,00	A Critério da Administração	R\$ 100,00
18	Geografia	Cadastro de Reserva	-	Licenciatura Plena em Geografia	20h semanais	R\$ 1.103,00	A Critério da Administração	R\$ 100,00
19	História	1+ Cadastro de Reserva	-	Licenciatura Plena em História	20h semanais	R\$ 1.103,00	A Critério da Administração	R\$ 100,00
20	Psicopedagogo	1+ Cadastro de Reserva	-	Graduação em Licenciatura com Especialização em Psicopedagogia.	20h semanais	R\$ 1.050,00	Secretaria de Educação	R\$ 100,00
21	Supervisor Escolar	1+ Cadastro de Reserva	-	Graduação em Nível Superior (Licenciatura).	20h semanais	R\$ 1.050,00	Secretaria de Educação	R\$ 100,00
		III – GRUPO OC	JPA	CIONAL SÉRVIÇOS DE APOIO TÉC	NICO E/OU A	ADMINISTRATIVO		
22	Agente Administrativo	5+Cadastro de Reserva	-	Ensino Médio Completo	40h semanais	Salário Mínimo	A Critério da Administração	R\$ 80,00
23	Técnico em Informática	1+ Cadastro de Reserva	-	Ensino Médio Completo+ curso técnico	40h semanais	Salário Mínimo	A Critério da Administração	R\$ 80,00
24	Agente Ambiental	Cadastro de Reserva	-	Ensino Médio Completo	40h semanais	Salário Mínimo	A Critério da Administração	R\$ 80,00
25	Técnico em Enfermagem	1+ Cadastro de Reserva	-	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem com registro no COREN.	40h semanais	Salário Mínimo	Secretaria da Saúde	R\$ 80,00
26	Técnico em Enfermagem Intervencionista do SAMU	1+ Cadastro de Reserva	-	Curso Técnico de Enfermagem; -Curso de atendimento básico à vida (BLS); - Inscrição no conselho regional de enfermagem	40h semanais	Salário Mínimo	Secretaria da Saúde – SAMU	R\$ 80,00
27	Técnico em Saúde Bucal	1+ Cadastro de Reserva	-	Ensino Médio Completo/ Curso Técnico em Saúde Bucal	40h semanais	Salário Mínimo	A Critério da Administração	R\$ 80,00
28	Técnico em Vigilância Sanitária	1+ Cadastro de Reserva	-	Ensino Fundamental Completo	40h semanais	Salário Mínimo	A Critério da Administração	R\$ 60,00
29	Fiscal de Tributos	1+Cadastro de Reserva	-	Ensino Fundamental Completo	40h semanais	Salário Mínimo	A Critério da Administração	R\$ 60,00
30	Agente de Endemias	1+ Cadastro de Reserva	-	Ensino Fundamental Completo	40h semanais	Piso Salarial Nacional	A Critério da Administração	R\$ 60,00
31	Agente Comunitário de Saúde	1+ Cadastro de Reserva	-	Ensino Fundamental Completo Residir há 1 (um) ano na sede do Município.	40h semanais	Piso Salarial Nacional	Secretaria da Saúde (Microárea 02)	R\$ 60,00
32	Agente Comunitário de Saúde	1+ Cadastro de Reserva	-	Ensino Fundamental Completo Residir há 1 (um) ano na sede do Município.	40h semanais	Piso Salarial Nacional	Secretaria da Saúde (Microárea 04)	R\$ 60,00
33	Agente Comunitário de Saúde	1+ Cadastro de Reserva	-	Ensino Fundamental Completo Residir há 1 (um) ano na sede do Município.	40h semanais	Piso Salarial Nacional	Secretaria da Saúde (Microárea 07)	R\$ 60,00
34	Agente Comunitário de Saúde	1	-	Ensino Fundamental Completo Residir há 1 (um) ano na sede do Município.	40h semanais	Piso Salarial Nacional	Secretaria da Saúde (Microárea 09)	R\$ 60,00
35	Agente Comunitário de Saúde	1	-	Ensino Fundamental Completo Residir há 1 (um) ano na sede do Município.	40h semanais	Piso Salarial Nacional	Secretaria da Saúde (Microárea 10)	R\$ 60,00







		IV	– GRU	PO OCUPACIONAL DE SERVIÇ	OS AUXILIAR	ES		
36	Motorista	3+ Cadastro de Reserva	-	Ensino Fundamental Completo; - CNH "D"	40h semanais	Salário Mínimo	A Critério da Administração	R\$ 60,00
37	Motorista Socorrista (SAMU)	1+ Cadastro de Reserva		Ensino Fundamental Completo; - CNH "D"; - Curso de condutor de veículo de emergência homologado pelo DETRAN.	40h semanais	Salário Mínimo	Secretaria da Saúde – SAMU	R\$ 60,00
38	Vigia	4+ Cadastro de Reserva	-	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	Salário Mínimo	A Critério da Administração	R\$ 60,00
39	Auxiliar de Serviços Gerais	5+ Cadastro de Reserva	1	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	Salário Mínimo	A Critério da Administração	R\$ 60,00
40	Gari	5+ Cadastro de Reserva	-	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	Salário Mínimo	A Critério da Administração	R\$ 60,00
41	Eletricista	1+ Cadastro de Reserva	1	Ensino Fundamental+ curso na área	40h semanais	Salário Mínimo	A Critério da Administração	R\$ 60,00
TOTA	L DE VAGAS: 62							

- (1) AC Ampla Concorrência
- (2) PNE Portador de Necessidades Especiais

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA

LINGUA PORTUGUESA – Comum a todos os cargos de Nível Superior - Texto-compreensão de texto. Conceitos. Coesão – conceitos e mecanismos. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências. Tipos de texto e gêneros textuais. Variação linguística: linguagem formal e informal. Linguagem Figurada. Semântica e Discurso. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o períodoclassificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. Fonética - fonemas e letras. Ocorrência de crase. Ortografia oficial (Novo Acordo Ortográfico). Acentuação gráfica.

LÍNGUA PORTUGUESA – Comum aos cargos de nível médio - ESTUDO DO TEXTO: Análise e Interpretação de Textos verbais e não - Verbais; Intertextualidade; Polissemia, sinônimos, antônimos, Parônimo, Denotação e Conotação, Figuram de linguagem. ANALISE LINGUISTICA: Fonética, morfologia, estrutura e formação de Palavras, morfossintaxe, emprego e funções das classes gramaticais, tendo em vista a Construção Sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto, Concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, Ortografia, acentuação gráfica, Crase.

LINGUA PORTUGUESA – Comum aos cargos de nível fundamental - Leitura e Compreensão de texto; Fonologia - fonemas e letras, classificação dos fonemas; sílabas, encontros vocálicos, acentuação gráfica;

Morfologia – Estrutura e formação de palavras, classes de palavras, valor semântico das conjunções e preposições; Morfossintaxe – sujeito e predicado, frase, oração e período, colocação pronominal; uso da crase.

INFORMÁTICA BÁSICA

CARGOS: NÍVEL MÉDIO

Noções de sistema operacional: uso de arquivos, pastas e operações mais frequentes, uso de aplicativos e ferramentas, uso dos recursos da rede e Painel de controle. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome). Edição de textos, planilhas e apresentações - Microsoft Office (versão 2010): utilização de janelas e menus; barras de Ferramentas; estilos; formatação de textos e planilhas. Confecção, formatação e impressão de apresentações. Segurança da informação e procedimentos de segurança: Procedimentos de backup. Vírus de computador. Definição e programas antivírus; tipos de vírus. Tipos de ataques à sistemas computacionais e conceitos relacionados.

CARGOS: NÍVEL SUPERIOR

Sistema operacional: uso de arquivos, pastas e operações mais frequentes, uso de aplicativos e ferramentas, uso dos recursos da rede e Painel de controle. Edição de textos, planilhas e apresentações - Microsoft Office (versões 2010 e 2016): utilização de janelas e menus; barras de Ferramentas; estilos; formatação de textos e planilhas. Confecção, formatação e impressão de apresentações. Uso de slide mestre, formatação e transição de slides, inserção de objetos (som, imagem, links). Conceitos básicos de proteção e segurança, realização de cópias de segurança (backup), vírus e ataques a computadores. Conceitos básicos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, World Wide Web, busca e pesquisa na Web, correio eletrônico.

LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS

LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS – Comum a todos os cargos de professor – Tendências e concepções pedagógicas; A educação e suas relações sócio-econômico-político e cultural; As relações entre educação, trabalho e cidadania; Inclusão educacional e diversidade; Função social da escola. Estrutura educacional brasileira; Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino; Legislação: Lei nº 9394/96 LDBEN, Lei nº 8.069/90 ECA, Lei nº 10639/03 História e cultura afro-brasileira e africana. As Diretrizes Curriculares Nacionais e Estadual para a educação básica; Elementos da prática pedagógica; Organização da escola e instâncias colegiadas; Saberes escolares, método didático, avaliação escolar, recursos didáticos e o uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação. Projeto Político-Pedagógico da escola. Gestão Democrática. Pressupostos teóricos e orientações educacionais. História da Educação Brasileira e as relações entre escola, estado e sociedade. Políticas públicas da Educação no Brasil. Gestão e instâncias colegiadas na unidade escolar: estrutura, funcionamento e organização. Pressupostos teóricos e práticas necessárias à construção do Projeto Político-Pedagógico. Concepções e teorias curriculares. Organização do trabalho pedagógico na escola. Formação do pedagogo no Brasil.

LEGISLAÇÃO DO SUS

CARGOS: NÍVEL MÉDIO AOS CARGOS: (Técnico de Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal)

1. Sistema Único de Saúde (SUS). princípios, diretrizes, estrutura e organização. Políticas de saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Sistema de planejamento do SUS. Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Legislação básica do SUS.

CARGOS: NÍVEL SUPERIOR AOS CARGOS: (Médico, Enfermeiro PSF, Enfermeiro Unidade Mista de

Saúde, Psicólogo, Nutricionista, Profissional de Educação Física e Fisioterapeuta)

Sistema Único de Saúde (SUS). princípios, diretrizes, estrutura e organização. Políticas de saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Sistema de planejamento do SUS. Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Legislação básica do SUS.

LEGISLAÇÃO DO SUAS

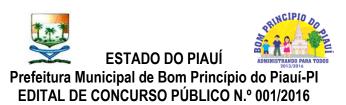
Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90 e Lei Nº 12.696/2012); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Suas - Instrumentos de Gestão, Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação / Assistência Social, Instituições e Lógica de Financiamento do SUAS / Gestão da Proteção Social Básica e Especial: princípios e funções, serviços, programas e projetos. Lei Nº 8.742/93, alterada pela Lei Nº 12.435/2011, Decreto Nº 6.214/2007, alterado pelo Decreto Nº 7.617/2011.

CONHECIMENTOS GERAIS E REGIONAIS – ATUALIDADES

CARGOS: COMUM A TODOS OS CARGOS

Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança, religião, cultura, artes e literatura e suas vinculações históricas do Mundo, do Brasil, do Estado do Piauí e do Município de Bom Princípio do Piauí.

Observação: Somente serão considerados os assuntos atuais ocorridos até o dia anterior do lançamento do edital.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA

CARGO: MÉDICO

Saúde Pública: aspectos evolutivos e conceituais. Atenção Primária de Saúde; Conferência Internacional de Promoção da Saúde; Ações Integradas de Saúde-AIS /SUDS/ SUS. Lei Orgânica da Saúde: 8.808/1990 e alei 8.142/1990. Financiamento do setor saúde Municipalização do setor saúde. NOB-SUS 91, NOB-SUS 93, NOB-SUS 96 - NOAS-SUS 2002. Controle Social: Conferências (municipal, estadual, nacional) de Saúde; Conselhos(local, municipal e estadual e nacional) de Saúde. Papel do Ministério Público no Controle Social. Programas Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria n.º 648, de 28 de março de2006). Pacto pela Saúde 2006 (Portaria n.º 399/GM de 22 de fevereiro de 2006). Política de Humanização no SUS. Sistema de Informação em Saúde-SIAB. Sistema de Vigilância em Saúde: Agencia Nacional de Vigilância em Saúde (ANVISA). Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Abordagem da Família (a criança, o adolescente, o adulto, o idoso no contexto familiar). Promoção a Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância Epidemiológica. Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. Abordagem Ambulatorial do Paciente com: Enfermidades do Aparelho Digestivo (alterações da cavidade oral, sintomas dispéticos, esofagites, gastrite, úlceras, câncer); Enfermidades do Aparelho Cardiovascular (cardiopatia isquêmica, Insuficiência cardíaca, Arteriosclerose, Hipertensão arterial, tramboflelites); Enfermidades do Aparelho Respiratório (Doenças do Trato Respiratórias Superior, Insuficiência Respiratória, Asma Brônquica, Doenca Pulmonar Obstrutiva. Pneumonias, Câncer de Pulmão); Enfermidades dos Rins e Vias Biliares (Litíase Renal, GNDA, Infecção Urinária); Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidente Vascular Cerebral, Meningites, Epilepsia, Vertigens, Cefaléia); Enfermidades Hematológicas (Anemias, Distúrbios da Hemostasia, Leucemia); Enfermidades Metabólicas e Endócrinos (Diabetes Melitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Dislipidemias, Obesidade, Hipoavitaminose, Desnutrição); Doenças Infecciosas e Parasitárias, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumática, Febre Reumática); Enfermidades Ostroarticulares (Dores musculoesqueléticos, Afecção da Coluna Cervical, Lombalgia, Osteoporose); Enfermidades Dermatológicas (Micose da Pele, Dermatites, Eczema, Escabiose, Pediculose, Urticária); Enfermidades Psiquiátricas (Transtornos Ansiosos, Depressão). Atenção do Médico nos Programas de Saúde Pública: Tuberculose, Hanseníase, Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente, Atenção a Saúde da Mulher, Atenção a Saúde do Adulto e do Idoso. Vacinação na Criança e no Adulto. Tabagismo, Alcoolismo, Dependência às Drogas. Saúde do Trabalhador. Saúde da Família na busca da Humanização e da Ética na Atenção a Saúde. Atenção do Médico da ESF nas Emergências: Cardiovasculares, Respiratórias, Ginecológicas, Obstétricas, Neurológicas, Metabólicas, Endocrinológicas e Gastroenterológicas, das Doenças Infecciosas, dos Estados Alérgicos, dos Politraumatizados.

CARGO: ENFERMEIRO - PSF/ ENFERMEIRO - UNIDADE MISTA DE SAÚDE

Anatomia, histologia e fisiologia do corpo humano: diagnóstico geral, anamnese e exame clínico, exames complementares, microbiologia e bioquímica geral. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional -COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação. Vacinação contra as doencas imunopreviníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em Enfermagem. Supervisão em Enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras; Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos); Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Visita domiciliar, ações educativas. Relação população/serviços de saúde; Relação paciente/profissional. Conhecimento do estatuto do idoso; Conhecimento do ECA. Biossegurança. Gestão de Qualidade. Conhecimentos sobre as normas e os procedimentos da legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação que subsidiam o planejamento e desenvolvimento do sistema único de saúde.

CARGO: PSICÓLOGO

Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/processo de adoecimento/enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio histórica. Psicologia institucional. Equipes interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas implicações socioculturais. Psicoterapia de grupo. Álcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional.

CARGO: NUTRICIONITA

Alimentos: conceito, classificação e composição química. Microbiologia dos Alimentos. Técnica dietética: pré preparo, preparo, distribuição dos alimentos e aspectos organolépticos. Planejamento, análise e avaliação de cardápios nos ciclos da vida (infância, adolescência, adulto e idoso). Logística e suprimentos: previsão para compras, estoque, política de compras, custo, recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza. Administração de Servicos de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, direção e controle. Controle higiênico-sanitário em Serviços de Alimentação e Nutrição. Boas práticas de fabricação e higiene dos alimentos. Educação Alimentar e Nutricional. Avaliação Nutricional: diagnóstico, monitoramento do estado nutricional nos ciclos da vida (infância, adolescência, adultos e idosos) e métodos de avaliação diretos e indiretos do estado nutricional. Segurança Alimentar e Nutricional. Epidemiologia e tratamento dietoterápico das doenças crônicas não transmissíveis: obesidade, diabetes, hipertensão e dislipidemias. Epidemiologia e intervenção das carências nutricionais: desnutrição enegéticoprotéica, anemia por deficiência por ferro, hipovitaminose A, distúrbio por deficiência do Iodo. Análise Sensorial: testes afetivos. Legislação: Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009. Resolução CD/FNDE n° 38, de 16 julho de 2009. Resolução CD/FNDE n° 67, de 28 de dezembro de 2009. Código de Ética – Resolução CFN n° 334/2004. Resolução CFN n° 465, de 25 de agosto de 2010. Portaria Interministerial n° 1010, de 08 de maio de 2006. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Gênese e Trajetória do Serviço Social; Código de Ética do Assistente Social; Projeto - Ético Político do Serviço Social; Lei de Regulamentação da Profissão do Serviço Social; Processo de Trabalho no Serviço Social; Planejamento em Serviço Social; Pesquisa em Serviço Social; Legislação do Serviço Social por Segmentos: Estatuto da Criança e Adolescentes; Estatuto da Juventude; Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Política Nacional do Idoso; Política Nacional para Integração da Pessoas com Necessidades Especiais; Política de Atenção Integral aos Usuários de Álcool e Outras Drogas; Lei 8.080/90; Controle Social em Saúde 8.142/90; Reforma Sanitária; Pacto pela Saúde; Decreto nº 7.508, que regulamenta a lei 8.080/90; Política Nacional de Humanização; Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; Programa Bolsa Família; Serviço Social na Contemporaneidade; Tipificação dos Serviços Socioassistenciais; Cartilha de Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social (Cras); Política Nacional de Assistência Social; Norma Operacional Básica Atualizada (NOB/SUAS); Questão Social; A Prática Profissional dos Assistentes Sociais Junto á Família; SUAS - Instrumentos de Gestão, Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação/Assistência Social; Instituições e Lógica de Financiamento do SUAS/Gestão da Proteção Social Básica e Especial; princípios e funções, serviços, programas e projetos. Lei nº 8.742/93 (LOAS); Seguridade Social.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

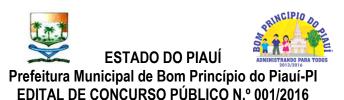
Interpretação e elaboração de projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, instalações hidráulicas e sanitárias, captação e drenagem de águas pluviais. Documentos descritivos: cadernos de encargos, especificações técnicas, normas técnicas. Orçamento de obras: aproximados (por área, por unidade), composições unitárias de custo, levantamento de quantitativos, cálculo de custos diretos, Leis Sociais, BDI. Programação de Obra: programação temporal: gráfico de Gantt, Redes Pert/CPM, linha de Balanço, programação físico-financeira. Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações. Arquitetura e urbanismo: gerenciamento e inspeção técnica de obras de artes municipais. Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção, Higiene e Segurança do Trabalho. Organização e locação de canteiro de obras. Conhecimentos em tecnologia construtiva de: coberturas, revestimentos, acabamentos, pisos, impermeabilização, pintura, estruturas de concreto, fundações, esquadrias. Conhecimentos de materiais de construção: agregados naturais e reciclados, aglomerantes, argamassas, blocos, aços, aditivos, cerâmicos, tintas e vernizes, plásticos. Levantamentos topográficos e geodésicos. Construção de estradas municipais (projeto, gerenciamento e fiscalização): execução de base, sub-base e revestimentos asfálticos. Obras de saneamento urbano e rural: fiscalização e gerenciamento de obras de redes de esgoto. Geologia e geotécnica para Engenheiro (sondagens, classificação de materiais na escavação, sistemas de contenção de taludes). Patologia e manutenção das Construções: estruturas, alvenarias, revestimentos, telhados, forros, pisos e pavimentos asfálticos.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Contexto histórico da educação física no Brasil. Concepções pedagógicas para o ensino da educação física. Cultura de movimento. A função social da educação física. Pedagogia dos esportes. Corporeidade. Desenvolvimento da criança. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação inclusiva. Referenciais teóricos sobre a Atividade Física com base na fisiologia do exercício; princípios do treinamento e aspectos metodológicos da atividade física aplicada a situações especiais (criança, idosos, gestantes e doenças crônicas não transmissíveis). Cinesiologia e Cineantropometria. Análise de dados em atividade física e saúde; Saúde Coletiva e Atividade Física, Metodologia do Treinamento Desportivo, Esporte adaptado, Prescrição de Exercício Físicas para Saúde, Diretrizes Gerais para prescrição de exercício e orientação de atividades físicas. Práticas Integrativas e Complementares.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Fundamentos nas ciências; Conhecimento básico: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia. Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mental, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Fundamentos de Fisioterapia. Técnicas básicas em:



cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório. Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulação: treinamento com muletas e andadores, treinamento com cadeiras de rodas e outros. Técnicas especificas para a área ambulatorial: conhecimentos básico em eletro, foto e termoterapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a redução funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos (fase hospitalar ou ambulatorial). Atendimento nas fases pré e pós-operatórios nas diversas patologias. Ortopedia e traumatologia – pacientes submetidos à tração transesquelética, osteossinteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas. Clinica médica – paciente com alterações cardiorespiratórias, metabólicas, infectocontagiosas, com sequelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica – pacientes com alterações de consciência ou não, submetidas a tratamento clinico, pré ou pós-operatórios de patologias neurológicas, sequelas ou não, com vários graus de acometimento. Pediatria – paciente com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros. Clinica cirúrgica – pacientes em pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não.

CARGO: ODONTÓLOGO

Biossegurança em Odontologia. Diagnóstico das principais doenças bucais. Noções sobre terapêutica Odontológica. Técnica e tipos dos anestésicos locais utilizados em odontologia. Controle Químico Mecânico de placa dental. Emergências Médicas em Odontologia. Bioética em Odontologia. Código de Ética Odontológica. SUS - Princípios e diretrizes. Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080 e Lei 8.142. Norma Operacional Básica do SUS. Norma Operacional de Assistência a Saúde. Programa de Saúde da Família. Promoção de saúde. Epidemiologia dos problemas bucais. Índices e indicadores. Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais. Flúor: Uso, Metabolismo, Mecanismo de ação, Intoxicação cônica e aguda. Educação em saúde bucal. Política de saúde. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de Prevenção de Leavell e Clark. Níveis de Aplicação. Cariologia: Epidemiologia da cárie dentária. Fatores etiológicos da doença cárie. Dinâmica do desenvolvimento da lesão de cárie. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Prevenção em Odontologia: Prevenção à cárie dentária e à doença periodontal. Uso racional de fluoretos em Odontologia. Farmacocinética do Flúor. Toxicologia do Flúor - Selantes de Fóssulas e Fissuras. Controle mecânico da placa bacteriana - Técnicas de escovação - Controle químico da placa bacteriana - Clorexidina -Educação e motivação em Saúde Bucal. Cirurgia Odontológica: Anestesia local em Odontologia. Técnicas cirúrgicas em Odontologia. Exodontias. Remoção de dentes inclusos e/ou impactados. Biópsias. Farmacologia: Analgésicos. Anti-inflamatórios. Antibióticos. Anti-hemorrágicos. Dentística: Dentística não restauradora: tratamento da doença cárie. Cimento de Ionômero de Vidro: Indicações e contraindicações. Vantagens e desvantagens. Técnica de aplicação. Resinas Compostas: Classificação. Propriedades. Indicações e técnicas de aplicação. Amálgama: Ligas para Amálgama. Principais características. Tática operatória.

CARGO: PROFESSOR POLIVALÊNCIA

Educação na Legislação Brasileira atual; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069 de 13/07/90); Processo de Ensino e Aprendizagem; Relações entre Educação, Escola e Sociedade. Processo de alfabetização e sua contextualização histórica. Alfabetização: diferentes paradigmas. Concepções teóricas – metodológicos da alfabetização: Métodos de alfabetização. A função social da escrita: Alfabetização e letramento. Leitura e escrita na alfabetização (gêneros e tipologias textuais). Constituição Federal (1998) Título Educação. Educação Inclusiva. Ensino fundamental de 9 anos. Parâmetros Curriculares Nacional. Avaliação da aprendizagem. Didática. Metodologia de Ensino. Projeto Político Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emília Ferreiro. Estudos de Vygotsky.

CARGO PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física: Histórico, Características e Importância Social. Ordenamentos legais da educação física escolar: LDB, DCN's e PCN's. A Constituição Federal: da Educação, da Cultura e do Desporto. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico- superadora. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física - Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; dancas eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; dancas e coreografías associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais - atletismo, natação. Coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Educação Escolar brasileira. A Dialética das Identidades Cultural e Religiosa. Culturas Nacionais. Diversificação Religiosa. A Mídia como educadora e formadora de consciências. Valores. Metodologia do

Ensino Religioso. Didática do Ensino Religioso na Educação Básica. O Ensino Religioso nas Constituições Brasileiras, nas Legislações do Estado do PI. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN 9394/96 atualizada. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90. Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. Conhecimentos sobre os Referenciais Curriculares Nacionais para o terceiro e quarto ciclos (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Educação Inclusiva. EJA. Direitos e Deveres da criança e do adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9394/96 atualizada. Leis que alteram a LDB 9394/96 atualizadas. Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis que alteram a Lei 8069/1990 atualizadas. Pareceres do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB.

CARGO: PROFESSOR BIOLOGIA

Ecologia. O ar e o meio-ambiente. A água e o meio-ambiente. Rochas, minerais e o meio ambiente. O solo e o meio-ambiente. Os recursos naturais e o meio-ambiente. O universo em que vivemos. O mundo dos seres vivos. Animais vertebrados e invertebrados. As plantas: sistemática e organografía. Reinos da Natureza. Fungos, Protista, moneras e vírus. Os seres vivos no ambiente: a organização dos seres vivos. Como a vida é organizada. a célula; da célula ao tecido; o ciclo vital do corpo humano. O organismo humano na relação com o ambiente. Os sistemas que coordenam tudo: impulsos elétricos e substâncias químicas. A matéria. Química. Elementos da tabela periódica. Características dos elementos. Ligações químicas. Compostos químicos: orgânicos e não orgânicos. A manutenção da vida: os alimentos e a vida. A perpetuação da espécie. O perigo a que a vida está sujeita. Física. O movimento: posição, velocidade, aceleração. A força: a relação com o movimento, a relação com a trajetória. O trabalho: a relação com deslocamento. A potência: a relação com o trabalho e com a velocidade. O impulso: a relação com a força. A quantidade de movimento: a relação com a velocidade. O calor: a relação com a temperatura, com a dilatação e com o trabalho. A luz: fenômenos mais comuns – reflexão, refração e difração. A luz: a relação com a visão – miopia, vista cansada e astigmatismo.

CARGO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA

Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação. Estilística (Figuras de linguagem). Funções da linguagem. Noções de linguística. Variação linguística e ensino de Língua Portuguesa. Noções de gêneros textuais. Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros diversos. Análise literária, Estilos de época e Gêneros literários. Teoria Literária: Conceito de Literatura; Estilos de época; Movimentos literários. Literatura Brasileira: Literatura colonial; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo; Tendências Contemporâneas.

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

Articles: Definite and indefinite: Uses and Omission; Nouns: Number, gender and case; irregular plural nouns; possessive nouns; count and noncount nouns; Pronouns: Personal, reflexive, relative, indefinite, interrogative, possessive, demonstrative, reciprocal and emphasizing; Adjectives: Possessive, indefinite, demonstrative, numeral; degrees of comparison. Adverbs: Formation, degree of comparison; adverbs of time, place and manner. Prepositions: Prepositions of place, time and movement. Conjunctions: Coordinating and Subordinating. Verbs: The Simple Tenses; The Progressive Tenses; The Perfect Tenses; The Perfect Progressive Tenses; Nonprogressive verbs; Regular and Irregular Verbs; Modal Auxiliaries and similar expressions; The Passive: Formation, uses; indirect objects used as passive subjects; the passive form of modals and similar expressions; the passive with get; Gerunds and Infinitives; short answers; question tags; linking verbs; reported speech; conditional sentences.

CARGO PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Conhecimentos disciplinares: números e operações: Divisores; Números Primos. Fatoração. Produtos notáveis. Equações e sistemas de equações polinomiais. Equações trigonométricas e exponenciais. Funções afim, quadráticas, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Matrizes e determinantes. Progressões aritméticas e geométricas. Combinatória. Porcentagem. Juro simples e composto. Conjuntos numéricos. Espaço e forma: Relações métricas e trigonométricas dos triângulos. Figuras semelhantes. Semelhança de triângulos. Figuras geométricas planas. Sólidos geométricos: prismas, pirâmides, cone e esfera, Polígonos convexos. Circunferências. Equações da reta e da circunferência. Grandezas e medidas: Sistemas de medidas padrão. Comprimento da circunferência. Áreas das principais figuras planas. Volumes e capacidades. Tratado da informação: Análise e interpretação de dados estatísticos apresentados em gráficos e tabelas. Razões. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Probabilidade. Médias aritméticas. Conhecimentos pedagógicos: metodologias de ensino de matemática: O jogo como metodologia do ensino de Matemática. O ensino de Matemática por meio da resolução de problemas. Etnomatemática. Os materiais concretos e o ensino de Matemática. A história da Matemática e o ensino de Matemática. Modelagem matemática. Teoria dos campos conceituais de Vergnaud.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

O espaço natural e ação Humana: Noções de geografia: Espaço; Tempo; Cartografia; Coordenadas Geográficas; A importância do relacionamento homem-natureza: a vegetação e os Ecossistemas; A antroposfera; as formações vegetais e o clima; As divisões da geografia e as Ciências afins. O Espaço Brasileiro: O Brasil e suas regiões: Aspectos naturais, sociais e Econômicos; localização Espacial do Brasil; O estado e a nação Brasileira. O estudo geográfico do Mundo atual: Como estudar o Mundo: A Guerra Fria; A

nova Ordem mundial; a desintegração da União soviética: A Formação da CEI; O Subdesenvolvimento: Mitos, bases Históricas e Características; A Integração do Continente Americano: Os Blocos Regionais; O Mundo às vésperas do terceiro Milênio: Japão - Uma Superpotência; Europa - Integração política e Econômica; EUA – Polo Econômico Mundial; África – Graves problemas Sociais. Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo).

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

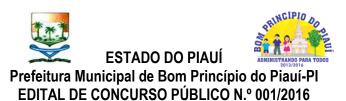
Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo). As Civilizações Greco-Romanas. As duas Guerras Mundiais. Formação da sociedade brasileira – os elementos formadores do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos, os imigrantes. Diferentes manifestações culturais. Lei no 10.639/03. Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História do Brasil (colonial imperial e republicano). História do Estado da Piauí (inicio da colonização aos dias atuais). Construção dos conceitos de tempo: duração, simultaneidade, posterioridade e anterioridade. História do Município de Bom Princípio do Piauí.

CARGO: PSICOPEDAGOGO

Educação no mundo contemporâneo – as exigências de um novo perfil de cidadão; tendências atuais da educação; novas demandas para a educação escolar e alternativas de atendimento; quem é o aluno brasileiro: perfil, expectativas; saberes e práticas voltados para o desenvolvimento de interações sociais, capacidades cognitivas, afetivas, culturais e psicomotoras. Educação escolar e qualidade de ensino – diretrizes e fundamentos legais para a educação básica; a escola como efetivo espaço de aprendizagem e de socialização; proposta educacional e pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos; currículo e avaliação: as dimensões da avaliação institucional e do processo ensino-aprendizagem; a utilização das tecnologias educacionais a serviço da aprendizagem. Ação psicopedagógica – a especificidade da função psicopedagógica a serviço da garantia de educação escolar de qualidade como direito de todos. A aprendizagem e a educação: – O aprender - Como? – O não aprender - Por quê? – As perturbações na aprendizagem. – Os problemas de aprendizagem. – O alcance da psicopedagogia e a intervenção psicopedagógica específica. Dimensões do processo de aprendizagem: – As questões da não-aprendizagem. – O fracasso escolar e a busca de soluções alternativas. – A importância do diagnóstico.

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR:

História da Educação e da Pedagogia; Tendências Pedagógicas: Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação; O papel do supervisor na escola: conceituação e evolução histórica; características e tipos; princípios e objetivos; Funções do supervisor; Organização do sistema educacional; O processo de ensino;



Ensinar – conceitos, competências e o quotidiano do professor na sala de aula; Planejamento de ensino – importância e requisitos gerais; O projeto político pedagógico; Ensino integrado: currículo, planejamento e avaliação; Objetivos de ensino; Avaliação escolar; Inclusão Escolar; Interdisciplinaridade; Parâmetros Curriculares Nacionais: primeiro, segundo, terceiro e quarto ciclos. Legislação: Conceitos Básicos da Educação Nacional contidos na LDB 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atualizada e todas as Leis que alteram a LDB 9394/96. Direitos e Deveres da criança e do adolescente previstos na Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Todas as Leis que alteram a Lei 8069/90. Pareceres CNE/CEB. Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. Conhecimentos sobre os Referenciais Curriculares Nacionais para o terceiro e quarto ciclos (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Educação Inclusiva. EJA. Direitos e Deveres da criança e do adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9394/96 atualizada. Leis que alteram a LDB 9394/96 atualizadas. Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis que alteram a Lei 8069/1990 atualizadas. Pareceres do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento, ofícios, requerimentos, pareceres e outras correspondências. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Administração de material: aquisição, cadastros, registros, controle e movimentação de estoques, armazenamento, transporte, reposição, segurança. Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação; Contratos Administrativos; Servidor Público. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil. Processo Administrativo na Administração Pública Federal - Lei n.º 9.784/99 e suas alterações. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: art.37 a 41 / 205 a 214. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei da Transparência. Estatuto das Licitações e Contratos. Lei do Pregão.

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Noções de arquitetura e funcionamento de hardware, memória, placas-mãe, chipsets, barramentos (ISA, PCI, PCMCIA, AGP, USB e FireWire), discos rígidos (IDE e SATA), monitores de vídeo, dispositivos de entrada e saída. Instalação, configuração e utilização de periféricos: scanners, impressoras (matriciais, jato de tinta e laser), modems, mouses, teclados, projetores multimídia, dispositivos de armazenamento removível. Sistemas operacionais, Windows 10 e Linux: instalação, conceitos de administração, manutenção de contas/senhas, backup e atualização. Redes locais, Cabeamento, Redes sem fio (wireless 802.11), Elementos de interconexão de redes de computadores (hubs, switches e roteadores), Configuração TCP/IP de uma estação de trabalho (Linux e Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações - Microsoft Office (versões 2010 e 2016): utilização de janelas e menus; barras de Ferramentas; estilos; formatação de textos e planilhas.

Confecção, formatação e impressão de apresentações. Uso de slide mestre, formatação e transição de slides, inserção de objetos (som, imagem, links). Conceitos básicos de proteção e segurança, realização de cópias de segurança (backup), vírus e ataques a computadores. Conceitos básicos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, World Wide Web, busca e pesquisa na Web, correio eletrônico.

CARGO: AGENTE AMBIENTAL

Capacidade jurídica (Art. 1° ao 10 do Código Civil). Administração Pública. Princípio da legalidade. publicidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, Poder regulamentar e poder de polícia. autotutela. eficiência. Geoprocessamento: elaboração e interpretação de dados cartográficos e georreferenciados. Noções básicas de sistemas de controle ambiental. Controle da poluição ambiental. Monitoramento do solo, água e ar. Impactos ambientais: análise do cabimento de medidas mitigadoras. Hidrografia: manejo de bacias hidrográficas e recursos hídricos. Área degradada: avaliação dos danos, plano de recuperação e monitoramento ambiental. Licenciamentos: critérios básicos. Tipos de licenças. LEGISLAÇÃO: Constituição Federal (art. 225); Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6938/81); Decreto Federal nº 6.514/08 (Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente); Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012); Sistema Nacional de Unidades de Conservação, SNUC (Lei Federal nº 9.985/2000 e Decreto Federal nº 4.340/02); Educação ambiental (Lei Federal nº 9.795/2000); Licenciamento ambiental (Resolução CONAMA nº 237); Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007), Lei Complementar Federal nº 140/2011, Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010). Cadastro ambiental Rural (Lei Federal nº 12.651/2012, Decreto Federal nº 7.830/2012 e Decreto Federal nº 8.235/2014).

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O exercício profissional de Técnico de enfermagem. Conhecimentos de biossegurança. Código de Ética profissional. Noções de anatomia e fisiologia dos sistemas e aparelhos do corpo humano. Técnica de coleta de materiais para exames laboratoriais (fezes, urina, sangue, catarro). Rotina, funcionamento de centro de esterilização de materiais e técnica e preparo para esterilização e desinfecção de materiais. Técnica de administração de sangue e hemoderivados. Técnica de administração e infusão de medicamentos. Noções de efeitos colaterais e adversos de medicamentos. Fundamentos e técnicas de enfermagem. (Sinais vitais; antropometria; técnicas de restrições de pacientes; bandagens; cuidados de higiene pessoal; aplicação de medicação: drogas, soluções, cuidados, efeitos colaterais, técnicas preparo e administração; cuidados de enfermagem nos atendimentos de urgência: hemorragia, ferimento choque, queimaduras, parada cardiorespiratória, envenenamento e mordeduras de animais, fraturas, luxações, perda de consciência; transporte de acidentados; pacientes psiquiátricos; desmaios. Rotina de imunização (calendário básico de vacina). Noções de vigilância epidemiológica e sanitária.

TÉCNICO EM ENFERMAGEMINTERVENCIONISTA DO SAMU

Princípios gerais de biossegurança. Aspectos éticos e deontológicos do exercício da enfermagem. Sinais Vitais. Administração de medicamentos. Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: parada cardíaca (protocolo 2010), choque, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios ácido - básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrolíticos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal, gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez, violência sexual. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo.

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Princípios de sistema único de saúde – odontologia em saúde coletiva. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistema de trabalho e sistema de atendimento; educação em saúde bucal coletiva; recursos humanos em saúde coletiva; legislação e atribuições do THD; modelo de atenção em saúde bucal; epidemiologia aplicada à saúde bucal; Anatomia e fisiologia; anatomia dental e funcionamento do corpo humano e cavidade bucal; Odontologia preventiva; Etiopatogenia e prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais; flúor: forma de utilização, efeitos e controle; noções básicas da semiologia; principais afecções da cavidade bucal; atividades do THD na destistica; Restaurações classes I,II,III,IV; atividades do THD na periodontia; raspagem supra gengival; equipamentos, instrumentos e materiais básicos no atendimento da saúde bucal; biossegurança em saúde bucal; equipamentos de proteção individual, processamento de materiais, desinfecção, descontaminação previa, esterilização e manutenção de cadeia asséptica.

CARGO: TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Saneamento. Atribuições do Fiscal de Vigilância Sanitária. Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Mapeamento/ territorialização. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Diagnóstico comunitário. O Sistema de informação em saúde. Participação e mobilização social. Vigilância em saúde. Epidemiologia e Análise de situação de saúde. Risco e gerenciamento de risco sanitário. Gestão da Vigilância Sanitária / Municipalização / Descentralização. Conceitos: Abrangência, instrumentos de atuação, poder de polícia, emissão de autos e documentos legais. Riscos ocupacionais e Saúde do Trabalhador. Infrações à legislação sanitária e suas sanções da Lei Federal 6437/77. Alimentos: Manipulação, Armazenamento e Transporte. Doenças Transmitidas por Alimentos. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - Lei Federal 9782/99 e suas alterações e regulamentações. SUS e vigilância sanitária. Promoção, proteção e recuperação da saúde. Sistema Municipal de Vigilância Sanitária: competência, finalidade. Infrações e penalidades. Circunstâncias agravantes. Procedimento administrativo nas infrações sanitárias (apuração, notificação, auto da infração, recursos, papel e responsabilidades do fiscal).

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

O Sistema Tributário Brasileiro. Os princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. A repartição das receitas tributárias. O Código Tributário Nacional. Tributos e suas espécies. Características. Normas gerais de Direito Tributário. Vigência e aplicação da legislação tributária. Interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária. Fato gerador, sujeito ativo e sujeito passivo. Solidariedade e capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Lançamento. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Renúncia fiscal. Garantias e privilégios. Administração tributária. Fiscalização, dívida ativa e penalidades tributárias. Código Tributário Municipal de Bom Princípio do Piauí. Normas Gerais. Características dos tributos municipais. Administração tributária municipal.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080 e 8.142/90); Visita Domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Noções Básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças com Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária. Esquistossomose e outras doenças infecciosas e parasitárias prevalentes. Controle de vetores, roedores e animais peçonhentos em estabelecimentos comerciais e residências.

CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria n°648/GM/2006, (Atribuições do ACS); Atribuições e postura profissional do ACS; Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família; Doenças sexualmente transmissíveis. Verminoses. Doenças transmissíveis pela contaminação da água e solo. Doenças transmissíveis por insetos. Os sistemas do corpo humano. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas.

Água Marinha Consultoria e Projetos

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"

Legislação de trânsito: sistema nacional de trânsito - disposições gerais; composição; competências. Normas gerais de circulação e conduta - posicionamento; preferência; ultrapassagem; uso de luzes; uso de buzinas; parada e estacionamento; classificação das vias; velocidade. Pedestres e condutores de veículos não motorizados. Sinalização - vertical; horizontal; luminosa; sonora; gestos; auxiliar. Habilitação - carteira nacional de habilitação; permissão para dirigir; requisitos; aprendizagem; exames; categorias; expedição. Infrações - tipificação; caracterização; classificação; pontuação. Penalidades - advertência por escrito; multa; suspensão do direito de dirigir; apreensão do veículo; cassação da carteira nacional de habilitação; cassação da permissão para dirigir; participação obrigatória em curso de reciclagem. Direção defensiva. Definição. Elementos da direção defensiva. Condições adversas. Acidentes: tipos; como evitar. Drogas e medicamentos noções de primeiros socorros. Avaliação primária. Manutenção dos sinais vitais. Avaliação secundária. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência.

CARGO MOTORISTA SOCORRISTA SAMU:

Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. Noções do funcionamento do veículo. Respeito ao Meio Ambiente. Velocidade Máxima Permitida. Parada obrigatória. Cuidados gerais ao volante. Direção defensiva, Convívio Social no Trânsito. Ética profissional. Portaria GM nº. 2.048, de 5 Novembro de 2002. Primeiros Socorros. Conhecimento da malha viária do território do território de abrangência do SAMU local e Regional. Noções de ética e comportamento. Relações humanas e comunicação interpessoal.

CARGO: VIGIA

Procedimentos de Comunicação; Registro de eventos e irregularidades verificadas no turno do serviço de segurança; Segurança no trabalho; Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos; Conhecimento Básico da Função; Fiscalização e Controle de entradas e saídas; Formas de Tratamento; Noções de segurança; Noções de Hierarquia; Relações Humanas: Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Noções de Ética Profissional. Direitos e deveres do servidor público. Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro. Sugestão Bibliográfica: Manuais pertinentes à atividade.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Noções básicas de relacionamento interpessoal; Ética; Utilização de materiais na limpeza, desinfecção e preservação de ambientes; Cuidados na utilização e consumo de água; Arrumação de prédios públicos; Procedimentos de limpeza, cuidados e agilidade; Noções sobre serviços de copa, jardinagem, lavanderia, limpeza e conservação. Preparo específico de técnicas de pré-preparação dos alimentos. Noções de

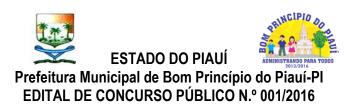
Higienização no preparo e confecção de receitas. Limpeza, manutenção e organização dos utensílios e equipamentos de cozinha. Noções de Segurança no trabalho. Noções de controle higiênico-sanitário na manipulação de alimentos. Seleção de verduras, carnes, peixes e cereais. Contaminação e deterioração.

CARGO: GARI

Conhecimentos Específicos: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de gari. Noções básicas de atendimento ao público.

CARGO: ELETRICISTA

Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de eletricista.



ANEXO III CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	Dia 10/11/2016	Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí/ <u>www.aguasconsultoria.com.br/</u> Diário Oficial dos Municípios
Inscrições dos candidatos	De 10/11 a 09/12/2016 (via internet)	www.aguasconsultoria.com.br
Homologação dos candidatos inscritos	Até dia 16/12/2016	Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí <u>www.aguasconsultoria.com.br</u>
Recursos dos candidatos referentes às inscrições indeferidas	19 e 20/12/2016	Conforme Edital
Resultado de recursos de Homologação de Inscrição	23/12/2016	Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí www.aguasconsultoria.com.br
Divulgação dos locais onde serão aplicadas as provas com os nomes de candidatos por Centro de Aplicação, endereço e sala.	Até o dia 02/01/2017	Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí <u>www.aguasconsultoria.com.br</u>
Aplicação da prova objetiva	08/01/2017	Conforme local especificado na relação publicada
Divulgação do Gabarito Oficial	09/01/2017	Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí www.aguasconsultoria.com.br
Prazos para recursos ao Gabarito	10 e 11/01/2017	Conforme Edital
Resultado de recursos ao gabarito	Até o dia 16/01/2017	Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí <u>www.aguasconsultoria.com.br</u>
Resultado Preliminar	18/01/2017	Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí <u>www.aguasconsultoria.com.br</u>
Prazo para recurso	19 e 20/01/2017	Conforme Edital
Resultado do Recurso e Convocação para a Prova de Títulos (Cargo Professor)	23/01/2017	Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí <u>www.aguasconsultoria.com.br</u>
Entrega da Documentação para Prova de Analises Curricular (PAC)	26 e 27/01/2017	Conforme Edital Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí
Resultado da Prova de Analises Curricular (PAC)	30/01/2016	Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí www.aguasconsultoria.com.br
Prazo para recurso	31/01 a 01/02/2017	Conforme Edital
Resultado do Recurso	03/02/2017	www.aguasconsultoria.com.br
Resultado Final	06/02/2017	Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí <u>www.aguasconsultoria.com.br</u>

ANEXO IV - MODELO DE CURRICULUM E TABELA DE PONTUAÇÃO

Cargo			
1. Dados Pessoais			
Nome: Filiação: Pai: Mãe: Data de nascimento: / /			
3. Documentação			
Identidade: CPF:	Data expedição	: Órgão	expedidor:
	TABELA		
TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	* PONTUAÇÃO
1- Pós-graduação stricto sensu			
1.1. Doutorado na área pela qual está concorrendo	3	3	
1.2.Mestrado na área pela qual está concorrendo	2,4	2,4	
2 - Pós Graduação Lato Sensu2.1. Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo	1,5	3	
3 – Experiência Profissional			
3.1 - Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	0,4 (para cada ano trabalhado)	1,6	
TOTAL		10	
Parecer do Analista			
* O quadro de pontuação deverá ser preenchido. Observações: 1. Nota máxima a ser atribuída: 10 (DEZ) pont 2. A pontuação referente aos títulos de Pós-G Assinatura do candidato		concomitante	
OBS:			

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSOS

Para: Comissão de Concurso Público

	CURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍI AL Nº 001/2016	PIO DO PIAUÍ – PI
CAR	GO:	CÓDIGO:
TIPO	DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)	
P R E N C H E R	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO () CONTRA GABARITO DA PROVA () CONTRA RESULTADO DA PROVA OBJETIVA () CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE ANALISES CURRICULAR () icativa do candidato – Razões do Recurso :	Ref. Prova objetiva Nº da questão: Gabarito oficial: Resposta Candidato:
1 – P conte 2 – N Data:	ervações: Preencher com letra legível e anexar preferencialmente referencias estação. ão será aceito recursos sem argumentação lógica e consistente.	bibliográficas para fundamentar sua
Assin	atura do Candidato	

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ - PI
NOME DO CANDIDATO:
CARGO:
Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):
Tipo de deficiência de que é portador:
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID
Nome do Médico Responsável pelo laudo:
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)
Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).
() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL () NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
,dede
Assinatura